



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2020, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL - FAS**, na forma a seguir:

Aos **dezoito (18) dias** do mês de **novembro** do ano dois mil e **vinte (2020)**, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, situada na Rua Waldomiro Lustosa, nº. 250, Bairro Japiim II, CEP: 69.076-830, **CNPJ 04.312.419/0001-30**, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício, nomeado pelo Decreto de **02.01.2019** e publicado no DOE de **02.01.2019**, o Senhor **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Efigênio Salles, Cond. Greenwood Park, Qd. G, Bairro Aleixo, CEP: **69.060-023**, portador da Cédula de Identidade nº. **1346583-0-SSP/AM** e do CPF nº. **647.646.642-91** e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL - FAS**, com sede nesta cidade à Rua Álvaro Braga, nº 351, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69.055-660, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda registrada sob o nº. **09.351.359/0001-88**, daqui por diante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada por sua Procuradora Superintendente de Desenvolvimento Sustentável de Comunidades da FAS, a Sra. **VALCLÉIA DOS SANTOS LIMA SOLIDADE**, brasileira, casada, gestora de políticas públicas, portadora da Cédula de Identidade nº. **2135718-POLÍCIA CIVIL/PA** e do CPF/MF nº **395.540.902-34**, residente e domiciliada à Rua 27, QD-170, nº 186, Bairro Armando Mendes, CEP: 69.099-110, Manaus/AM, autorizado à prática deste ato na forma do Estatuto Social, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 028101.010127/2020** e o despacho autorizativo exarado pelo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício, no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, conforme minuta aprovada no Processo nº 001781/2016-PGE, adaptadas, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 no que lhe for aplicável, IN 08/2004 – SETC, da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, naquilo que couber, Resolução nº 12/12-TCE e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Fomento tem por objeto: Repasse de recursos financeiros para o apoio do Projeto de Formação e Educação de Populações Ribeirinhas no Amazonas - Melhoria do Ensino Complementar e Relevante aos Estudantes Ribeirinhos do Ensino Médio e Ensino Fundamental, no município de Manaus/AM, em atendimento as **Emendas Parlamentares nº 046/2020 e 047/2020** de autoria da Deputada **Therezinha Ruiz de Oliveira**, conforme Plano de Trabalho nº. 001098-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 023/2020-DEPPE, Nota de Empenho e Parecer nº. 1.100/2020-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE COOPERAÇÃO - A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma:

A) **DO CONCEDENTE**, mediante:

Valcléia





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

1. O repasse da quantia de **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais) ao **CONVENENTE**;
2. A liberação das parcelas subsequentes à primeira fica condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

PARÁGRAFO ÚNICO: As parcelas dos recursos transferidos ficarão retiradas até o saneamento das impropriedades, quando:

- I - Houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - Constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III - A organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

B) DO CONVENENTE, mediante:

1. Não será realizado depósito a título de contrapartida;
2. A execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho/programa e cronograma de desembolso que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES - Para a realização do objeto deste Fomento os partícipes obrigam-se a:

A) O CONCEDENTE:

1. Liberar a quantia mencionada na Cláusula anterior em **única (01) parcela**, de acordo com o cronograma de desembolso, sendo que a primeira parcela somente será liberada após a publicação de que trata a Cláusula Décima Quinta, e as subsequentes condicionadas à apresentação da prestação de contas das anteriores repassadas;
2. Proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionam com a utilização dos recursos oriundos deste Fomento;
3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio da finalidade entre outros a devida tomada de contas, conforme determina a Resolução 12/12-TCE/AM e a Lei nº 13.019/2014, e demais legislações pertinentes; e,
4. Designar servidor de seu quadro pessoal através da portaria, como responsável por acompanhar e fiscalizar a obra, objeto deste Fomento.

B) O CONVENENTE:

1. Cumprir as normas do procedimento de compras e contratação, conforme determina a Resolução 12/12-TCE/AM e a Lei nº 13.019/2014, e demais legislações pertinentes em vigor na hipótese de contrato com terceiros para a prestação de serviços, objeto deste Fomento;
2. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente no objeto deste Fomento;

Edi dole





3. Realizar a aquisição dos bens em rigorosa obediência aos projetos, especificações e demais informações fornecidas pelo **CONVENENTE** e aprovados pela **CONCEDENTE**;

4. Entregar os bens adquiridos com completo funcionamento e utilização;

5. Facilitar e aceitar a fiscalização técnica e financeira da **CONCEDENTE**;

6. Restituição ao Tesouro Estadual, eventual saldo de recurso, dentro de trinta dias da conclusão ou extinção do acordo, ficando devidamente autorizada a promover a referida restituição junto ao Banco que for designado, bem como no caso de falta de movimento da conta por prazo superior a noventa (90) dias, sem justa causa, a critério do **CONCEDENTE**;

7. Apresentar Prestação de Contas final à Secretaria de Estado de Educação e Desporto dos recursos repassados na forma deste Fomento, até o prazo a ser estipulado após o prazo de vigência, ou até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente, caso a vigência ultrapasse o exercício financeiro, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Plano de Trabalho;

II - Cópia do Termo de Fomento ou Termo simplificado de Fomento, com a indicação da data de sua publicação;

III - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

IV - Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da parcela e respectiva conciliação bancária, quando for o caso;

V - Comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, à conta indicada pelo **CONCEDENTE**, ou DAR, quando recolhido à Fazenda Estadual;

VI - Consulta de preferencialmente três fornecedores qualificados para o fornecimento das despesas, obedecendo aos prazos para resposta das cotações de 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação recebida;

VII - Relatório de Execução Físico-Financeiro; e,

VIII - Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Estado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES - Os partícipes são responsáveis:

A) O CONCEDENTE:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo;

2. Pela análise e aprovação da Prestação de Contas parcial/e final dos recursos repassados no prazo mínimo de trinta (30) dias.

B) O CONVENENTE:

1. Pelas aquisições, objeto deste Termo;





2. Pelo pessoal que, em qualquer condição, for utilizado na execução deste Termo, o qual lhe será diretamente e inteiramente vinculado e subordinado, sem que a **CONCEDENTE** mantenha relação jurídica de qualquer natureza; e,

3. Pela restituição do valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos: a) quando não for executado o objeto de transferência voluntária; b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas parcial ou final; e, c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária.

CLÁUSULA QUINTA: DA DESTINAÇÃO DOS BENS - O bem móvel/imóvel construído/adquirido com os recursos deste Fomento integrará o patrimônio do **CONVENIENTE** e deverá ser utilizado exclusivamente em seu objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A utilização em desconformidade com o interesse público ensejará a devolução do bem à **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA: DA RETOMADA DOS BENS ADQUIRIDOS – Terminado ou não o prazo de vigência do presente instrumento, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens adquiridos com os recursos financeiros provenientes desta parceria e que não estejam sendo utilizados de acordo com a finalidade aqui estabelecida pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO – O **CONCEDENTE** exercerá permanente monitoramento, fiscalização e avaliação acerca da implementação das obrigações no âmbito deste Termo de Fomento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento o **CONCEDENTE** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONCEDENTE** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da Parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designação, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA OITAVA: DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS - É facultada a **CONCEDENTE** a assunção dos trabalhos nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, para evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA NONA: DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS - É vedado aos partícipes utilizar nos





empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO VALOR - O valor global do presente do Termo de Fomento é de **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO - As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2548.0001** e **12.362.3283.2553.0001**; Natureza da Despesa: **33504199**; Fonte do Recurso: **0121**, tendo sido emitida em **06.11.2020** a Nota de Empenho n°. **04144** no valor de **R\$ 149.282,40** (cento e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) e a NE n°. **04145** no valor de **R\$ 240.717,60** (duzentos e quarenta mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - Este Termo de Fomento terá o prazo de vigência de **doze (12) meses**, contados de **18.11.2020** até **18.11.2021**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração.

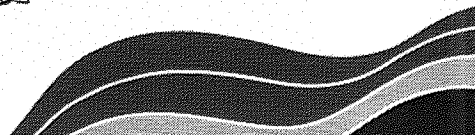
PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONCEDENTE** procederá à prorrogação "de ofício" do presente Fomento antes do término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - Este Fomento poderá ser denunciado nas hipóteses dos itens 1, 6, 7 e 8 ou rescindido na ocorrência dos itens 2, 3, 4 e 5, conforme a seguir discriminado:

1. Pela deliberação de qualquer dos partícipes, a qualquer momento manifestada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
2. Pela inadimplência de qualquer de suas Cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
3. Pela falta de apresentação das prestações de contas parcial ou final, na forma e prazos estabelecidos;
4. Pela constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
5. Pela utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
6. Na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
7. Pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e,
8. Em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumirem até a data da denúncia, competindo ao **CONVENIENTE** a comprovação da aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES - Este Fomento poderá ser alterado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre os Convenientes, desde que não haja mudança do objeto.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO - O presente Fomento será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648 de 27.05.98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS - Os conflitos e divergências que se originarem deste Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao Foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FUNDAMENTO LEGAL - Este Fomento é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n. 8.666/93 e no art. 1º da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 – TCE/AM, na Instrução Normativa nº 08/2004 da Secretária de Controle Interno e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO – Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pela via administrativa, com a participação da assessoria jurídica, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que tanto fica eleito.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 18 de novembro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício.

VALCLÉIA DOS SANTOS LIMA SOLIDADE

Procuradora Superintendente de Desenvolvimento
Sustentável de Comunidades da FAS
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF: 012.115.062-25

2 -
CPF: 921.338.272-34



TERMO DE CONTRATO Nº. 175/2020.

DATA DA ASSINATURA: 19.11.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA.**

OBJETO: Serviços de transporte escolar para atender aos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica matriculados na Rede Estadual de Ensino, nos municípios de Carauari, Careiro Castanho, Envira, Eirunepé, Guajará e Manaquiri, em atendimento ao Lote 01, de acordo com a proposta datada de 13 de março de 2020, conforme Memo. n.º 065/2020-DELOG, detalhamentos do Projeto Básico, especificações das Notas de Empenho e Parecer n.º 1.545/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2020-CSC, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 28 de fevereiro de 2020. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **doze (12) meses**, contados de **19.11.2020 até 19.11.2021**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.927.140,00 (onze milhões, novecentos e vinte e sete mil, cento e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza da Despesa: **33903308**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2548.0010, 12.361.3283.2548.0011, 12.361.3283.2548.0010, 12.362.3283.2553.0011, 12.362.3283.2553.0010, 12.366.3283.2622.0011, 12.366.3283.2622.0010**; Fonte de Recurso: **0246 e 0453**, tendo sido emitidas em **22.09.2020** as Notas de Empenho n.º **03290** no valor de R\$ 80.425,40 (oitenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), a NE n.º **03285** no valor de R\$ 317.797,19 (trezentos e dezessete mil, setecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), a NE n.º **03294** no valor de R\$ 56.030,28 (cinquenta e seis mil, trinta reais e vinte e oito centavos), a NE n.º **03303** no valor de R\$ 76.037,34 (setenta e seis mil, trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), a NE n.º **03305** no valor de R\$ 55.987,48 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), a NE n.º **03286** no valor de R\$ 278.883,25 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), a NE n.º **03288** no valor de R\$ 51.885,26 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), a NE n.º **03291** no valor de R\$ 10.792,39 (dez mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), a NE n.º **03292** no valor de R\$ 2.338,29 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), a NE n.º **03295** no valor de R\$ 6.988,47 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), a NE n.º **03296** no valor de R\$ 2.159,34 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), a NE n.º **03304** no valor de R\$ 12.414,26 (doze mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos). Tendo sido emitida em 23.09.2020 a NE n.º **03306** no valor de R\$ 27.373,66 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), a NE n.º **03307** no valor de R\$ 24.021,79 (vinte e quatro mil, vinte e um reais e setenta e nove centavos), a NE n.º **03308** no valor de R\$ 4.469,17 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos). Tendo sido emitida em **24.09.2020** a NE n.º **03325** no valor de R\$ 49.169,43 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), a NE n.º **03328** no valor de R\$ 70.577,41 (setenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), a NE n.º **03329** no valor de R\$ 9.938,05 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos), a NE n.º **03330** no valor de R\$ 49.131,87 (quarenta e nove mil, cento e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), a NE n.º **03332** no valor de R\$ 56.788,58 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e a NE n.º **03331** no valor de R\$ 9.140,82 (nove mil, cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos). O valor de R\$ 59.635,67 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) será empenhado no presente exercício. O valor de R\$ 10.615.154,60 (dez milhões, seiscentos e quinze mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) correspondente ao restante da contratação, será empenhado conforme dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 013.00830/2020, 028101.007945/2019, 028101.013108/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 28051

TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2020.

DATA DA ASSINATURA: 18.11.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL - FAS.** **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para o apoio do Projeto de Formação e Educação de Populações Ribeirinhas no Amazonas - Melhoria do Ensino Complementar e Relevante aos Estudantes Ribeirinhos do Ensino Médio e Ensino Fundamental, no município de Manaus/AM, em atendimento as Emendas Parlamentares nº 046/2020 e 047/2020 de autoria da Deputada Therezinha Ruiz de Oliveira, conforme Plano de Trabalho n.º. 001098-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 023/2020-DEPPE, Nota de Empenho e Parecer nº. 1.100/2020-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste.

PRAZO: Este Termo de Fomento terá o prazo de vigência de **doze (12) meses**, contados de **18.11.2020 até 18.11.2021**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2548.0001 e 12.362.3283.2553.0001**; Natureza da Despesa: **33504199**; Fonte do Recurso: **0121**, tendo sido emitida em **06.11.2020** a Nota de Empenho n.º **04144** no valor de R\$ 149.282,40 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) e a NE n.º **04145** no valor de R\$ 240.717,60 (duzentos e quarenta mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.010127.2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 28052

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESENHA Nº 143/2020 - CEE/AM DE 29/10/2020****RESOLUÇÃO Nº 151/2020 - CEE/AM**

Reconhecer os estudos concluídos por **Andre Kerux da Silva Telles**, cursados em Loreto/Peru, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro; **Indicar a Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida** à proceder ao Termo de Apostilamento no certificado original.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS

Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 28059

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESENHA Nº 142/2020 - CEE/AM DE 29/10/2020****RESOLUÇÃO Nº 150/2020 - CEE/AM**

Atestar que o **Colégio Batista Ebenézer** - CBE apresentou o Plano de Ação Escolar para reestruturação do ano letivo de 2020, conforme Anexo I da Resolução Nº 039/2020-CEE/AM; **Aprovar** o Calendário Escolar 2020, seguindo o que regulamenta a Resolução Nº 057/2020-CEE/AM; **Recomendar** que a Resolução, assim como o Calendário Escolar/2020, estejam anexados ao Plano de Ação Escolar, para fins de comprovação e acesso sempre que solicitados

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS

Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 28060

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESENHA Nº 141/2020 - CEE/AM DE 29/10/2020****RESOLUÇÃO Nº 149/2020 - CEE/AM**

Atestar que o **Centro Educacional Colibri** apresentou o Plano de Ação Escolar para reestruturação do ano letivo de 2020, conforme Anexo I da Resolução Nº 039/2020-CEE/AM; **Aprovar** o Calendário Escolar 2020, seguindo o que regulamenta a Resolução Nº 057/2020-CEE/AM; **Recomendar** que a Resolução, assim como o Calendário Escolar/2020, estejam anexados ao Plano de Ação Escolar, para fins de comprovação e acesso sempre que solicitados.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS

Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 28069

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESENHA Nº 140/2020 - CEE/AM DE 29/10/2020****RESOLUÇÃO Nº 148/2020 - CEE/AM**

Conceder novo Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica ofertado pelo **Centro Educacional FUCAPI**, localizado na Avenida Governador Danilo de Matos Areosa Nº 381, Bairro Distrito Industrial, Manaus/AM, pelo período de 08 (oito) anos a contar de **agosto/2019 até agosto/2027**; E **aprovar** o novo Plano de Curso da referida habilitação para vigorar a partir de 2020; **Advertir** a instituição sobre a existência de professores dos cursos técnicos que não apresentaram comprovante de docência, conforme determina o Art. 40 da Resolução Nº 06/2012-CNE/CEB, cujo prazo de tolerância encerrar-se-á ao término do ano de 2020; **Orientar** que a instituição proceda ao atendimento dos requisitos contidos na Resolução Nº 039/2020-CEE/AM e Resolução Nº 057/2020-CEE/AM, para fins de reestruturação do Calendário Escolar do ano letivo de 2020; **Orientar**, ainda, que 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição **solicite novo** Reconhecimento do curso.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS

Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

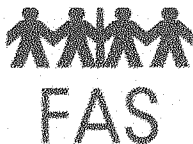
Protocolo 28071



PLANO DE TRABALHO

**APOIO AO PROJETO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO DE
POPULAÇÕES RIBEIRINHAS NO AMAZONAS –
MELHORIA DO ENSINO COMPLEMENTAR E RELEVANTE
AOS ESTUDANTES RIBEIRINHOS DO ENSINO MÉDIO E
ENSINO FUNDAMENTAL**

**Manaus/AM
2020**



1. DADOS CADASTRAIS:

ENTIDADE PROPONENTE: FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL – FAS		CNPJ: 09.351.359/0001-88	
ENDEREÇO: RUA ÁLVARO BRAGA, nº 351		BAIRRO: Parque Dez de Novembro	
CEP: 69.055-660	MUNICÍPIO: MANAUS	ESTADO: AMAZONAS	
TELEFONE FIXO (92) 4009-8900	E-MAIL: fas@fas-amazonas.org		
CONTA CORRENTE: 74322-4	AGÊNCIA: 3739-7	BANCO/MUNICÍPIO: BRADESCO/MANAUS	
NOME DO RESPONSÁVEL: VALCLEIA DOS SANTOS LIMA SOLIDADE		CARGO: SUPERINDENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA FAS	
RG/ORG. EXP.: 2135718 SSP/PA		CPF: 395.540.902-34	
TELEFONE CELULAR (92) 98121-4335			
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA 27, QD-170 – AMAZONINO MENDES		Nº: 186	
EMAIL: valcleia.solidade@fas-amazonas.org			
CEP: 69.099-110			
NOME DO FISCAL: FABIANA CALACINA DA CUNHA		CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DE PROJETOS	
RG/ORG. EXP.: 1817823-5 SSP/AM	CPF: 884.228.952-34	MATRÍCULA FUNCIONAL: 285	
TELEFONE (92) 98111-0514		E-MAIL: fabiana.cunha@fas-amazonas.org	

Endereço em Manaus: Rua Álvaro Braga, 351 - Parque 10 - Tel: +55 (92) 4009 8900

Endereço em São Paulo: Rua Cláudio Soares, 72, Edifício Ahead, sala 1109 - Pinheiros - Tel: +55 (11) 4506 2900



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE VIGÊNCIA	
	ÍNICIO	TÉRMINO
	A partir da data de assinatura do Termo de Fomento	Doze (12) meses

Identificação do Objeto

Solicitação de formalização do Termo de Fomento para o apoio do Projeto de Formação e Educação de Populações Ribeirinhas no Amazonas – Melhoria do Ensino Complementar e Relevante aos Estudantes Ribeirinhos do Ensino Médio e Ensino Fundamental, nas seguintes seis (06) escolas da rede pública que possui Núcleos de Conservação e Sustentabilidade (NCS): 1.E.E. Thomas Eugéne Lovejoy – NCS Agnelo Bittencourt; 2.E.E. Samsung Amazonas – NCS Assy Manana; 3.E.E. Yamamai – NCS Uatumã; 4.E.M. Victor Civita – NCS Victor Civita; 5.E.E. J. W. Marriot Jr. – NCS Samuel Benchimol; 6.E.E. Cíntia Régia Gomes do Livramento – NCS Márcio Ayres, no município de Manaus-AM, em atendimento as Emenda Parlamentares nº 046/2020 e 0047/2020, ambas de autoria da Deputada Therezinha Ruiz de Oliveira.

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Fundação Amazonas Sustentável (FAS) é uma organização privada criada em 2008 para promover a interiorização do desenvolvimento sustentável no estado do Amazonas. Atualmente a FAS trabalha em 581 comunidades ribeirinhas, moradoras e usuárias de 16 Unidades de Conservação (UC) estaduais, beneficiando mais de 40 mil pessoas e apoiando a conservação de 10,9 milhões de hectares. Todas as atividades da FAS são em parceria com o Governo do Estado do Amazonas.

A FAS iniciou em 2010 a construção de nove Núcleos de Conservação e Sustentabilidade (NCS) que são espaços formados por salas de aula, refeitório, biblioteca, alojamento para alunos e professores e laboratório de informática. Os NCS têm por objetivo oferecer educação para áreas remotas, além de apoiar o poder público a levar soluções em saúde e educação adaptadas à realidade das comunidades ribeirinhas do Amazonas.

Em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, desde 2011 os Núcleos levam educação para estudantes ribeirinhos e indígenas, adolescentes, jovens e adultos que vivem em comunidades ribeirinhas e indígenas, de Unidades de Conservação do Amazonas. Dentre as modalidades de ensino oferecidas pela SEDUC para estudantes que residem no interior do Estado do Amazonas, em especial em regiões ribeirinhas como as atendidas por este projeto, está a Educação Mediada por Tecnologia, possibilitada por meio do Centro de Mídias do Amazonas – CEMEAM.

Assim, as seis (06) escolas dos Núcleos que participarão do projeto possuem salas de ensino mediado por tecnologia, com aulas organizadas por componente curricular de forma modular, transmitidas diariamente de Manaus, ministradas por professores especialistas (ministrantes) e acompanhadas por um professor presencial que fica em sala de aula, facilitando o processo.

São muitos os desafios para que os estudantes possam assistir a essas aulas. Além de depender de energia elétrica, que em algumas localidades existe de forma precária, prescinde do aparato tecnológico e sinal de internet, que dadas às condições amazônicas torna o processo muitas vezes bem difícil. Um outro aspecto importante é que essas aulas não levam em consideração a diversidade existente entre os estudantes, os aspectos geográficos, históricos, sociais e culturais de um Amazonas gigante, rico e plural.

A FAS tem procurado em sua atuação, por meio da Gerência do Programa de Educação para a Sustentabilidade (PES), oferecer um ensino complementar e diferenciado, realizando projetos nas áreas de educomunicação, práticas agroecológicas, empreendedorismo, incentivo à leitura e escrita, arte e cultura.

Este projeto é uma parceria da FAS com a SEDUC e busca unir forças para vencer os desafios e levar uma educação relevante, contextualizada e que valorize os saberes e fazeres das comunidades, bem como suas tradições e vocações produtivas para construir um modelo de educação que possa ser replicável e inspirar políticas públicas, beneficiando principalmente os estudantes que vivem em áreas remotas da Amazônia.

Será desenvolvido em seis (06) escolas localizadas nos Núcleos de Conservação e Sustentabilidade da FAS:

Nº	NOME DAS ESCOLAS BENEFICIADAS	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
1	E.E. THOMAS EUGENE LOVEJOY	Zona Rural, Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Negro, s/n, Comunidade Tumbiras, Cep: 69.415-000	IRANDUBA
2	E.E. SAMSUNG AMAZONAS	Zona Rural, Área de Proteção Ambiental Rio Negro, s/n, Comunidade Três Unidos, CEP: 69049-993	MANAUS
3	E.E YAMAMAY	Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatuma-Rds, s/n, Rio Jatapu - Comunidade Caribi, CEP: 69.120-000	ITAPIRANGA
4	E.M. VICTOR CIVITA	Comunidade do Abelha Rio Mariepaua RDS JUMA CEP 69260-000	NOVO ARIPUANÃ
5	E. E J.W. MARRIOT JR	Comunidade Boa Frente, s/n, CEP: 69.260-000	NOVO ARIPUANÃ
6	CETI PROFESSORA CINTHIA REGIA GOMES DO LIVRAMENTO	Reserva Sustentável do Mamiraua, s/n, Comunidade Punã, CEP: 69.530-00	UARINI

Com o projeto serão fortalecidas e potencializadas ações que a FAS já desenvolve, além de materializar novas ideias, daí a multiplicidade de ações propostas

Blidoll



O projeto será desenvolvido da seguinte maneira:

1. **Formação de Equipe:** Para a realização do projeto será necessário montar uma equipe dedicada, qualificada de acordo com o trabalho que será desenvolvido. Esses profissionais serão consultores e RH do próprio quadro da FAS com o objetivo de planejar, estruturar, acompanhar, registrar, avaliar e relatar as ações que serão realizadas;
2. **Elaboração de Cronograma e Plano de Trabalho Geral:** Produção de documentos que nortearão todo o trabalho;
3. **Implementação de Ações:** De acordo com cronograma e plano de trabalho;
4. **Desenvolvimento das Ações:** Oficinas com alunos em educomunicação; agroecologia e leitura; Oficinas com professores para planejamento e sistematização das boas práticas; Encontros nas escolas com os pais e professores para elaboração e validação do PPP; Encontro de Educadores (virtual e presencial em Manaus) para formação e intercâmbio de experiências; Seminários temáticos em Manaus sobre Educação em comunidades ribeirinhas e indígenas em Unidades de Conservação; Elaboração de um documentário em vídeo da experiência das Escolas; e,
5. **Encerramento e Prestação de Contas.**

A FAS irá beneficiar aproximadamente 494 alunos das 6 escolas, com a realização dos projetos complementares.

1) PROJETOS COMPLEMENTARES: OFICINAS COM ALUNOS – SERÃO REALIZADOS NAS 6 ESCOLAS

Visando a implementação e co-criação de um modelo de educação relevante para os estudantes que vivem nas unidades de conservação, serão realizados três (03) projetos de educação complementar, que acontecerão concomitante à educação formal com foco nas temáticas: 1) incentivo à leitura; 2) práticas agroecológicas e; 3) educomunicação. Cada projeto terá oficinas, com encontros presenciais, atividades teóricas e práticas apresentando conteúdos relevantes e contextualizados.

METODOLOGIA: Oficinas e atividades orientadas, presenciais e à distância, e entrega de um produto final. Etapas: 1) Convite aos alunos; 2) Apresentação dos Projetos; 3) Período de Inscrição; 4) Oficina Inicial com formação das equipes e construção do cronograma dos encontros 5) Encontros dos alunos para desenvolvimento dos projetos; 6) Avaliação e Encerramento.

Quantidade de alunos matriculados por NCS

Núcleo	Comunidade (UC)	Município	Escola	Ensino Fundamental	Nº de turmas	Ensino médio	Nº de turmas	EJA (Fundamental)	Nº de turmas	Nº de alunos
--------	-----------------	-----------	--------	--------------------	--------------	--------------	--------------	-------------------	--------------	--------------

Endereço em Manaus: Rua Alvaro Braga, 351 - Parque 10 - Tel: +55 (92) 4009 8900

Endereço em São Paulo: Rua Cláudio Soares, 72, Edifício Ahead, sala 1109 - Pinheiros - Tel: +55 (11) 4506 2900

Glidwell

Agnello Bittencourt	Tumbira (RDS do Rio Negro)	Irlanduba	E.E Thomas E.Lovejoy	28	4	29	3	-	-	57
Assy Manana	Três Unidos (RDS Apa do Rio Negro)	Manaus	E.E Samsung Amazonas	12	4	45	3	-	-	57
Samuel Benchimol	Boa Frente (RDS do Juma)	Novo Aripuanã	E.E J.W Marriot JR	42	4	23	3	-	-	65
Victor Civita	Abelha (RDS do Juma)		Escola Victor Civita	82	4	-	-	-	-	82
Márcio Ayres	Punã (RDS Mamiraua)	Uarini	E.E Prof Cinthia R. G. do Livramento	52	4	106	4	32	2	190
Uatumã	São do Caribi (RDS do Uatumã)	Itapiranga	E.E Yamamay	-	-	43	1	-	-	43

1. E.E. THOMAS EUGENE LOVEJOY

	NOME DO PROJETO	Nº TURMA	Nº DE ALUNOS POR TURMA	TURNO	CARGA HORÁRIA / SEMANA L	CARGA HORÁRIA/ TOTAL	PRODUTO	OBSERVAÇÕES
1	Leitura	1	20	M	1	40 horas de Atividades	1 projeto que incentive a leitura na comunidade	
2	Práticas Agrecológicas	2	15	M	1	40 horas de Atividades	1 projeto voltado para a comunidade	
3	Educomunicação	1	20	M	1	40 horas de Atividades	1 Projeto Temático voltado para a comunidade	

Elidsele

possam interagir de forma virtual e seguir no processo de formação continuada.

Local de Realização:

Fundação Amazonas Sustentável e Centro de Formação Padre Anchieta (CEPAN/SEDUC) –Manaus

METODOLOGIA: 1 Encontro de 4 dias, com 32 horas de atividades presenciais, teóricas e práticas. Os professores virão de suas comunidades até Manaus, onde ficarão hospedados e receberão alimentação.

RESULTADOS ESPERADOS: 1 Encontro, 32 horas de atividades, produção de um relatório dos trabalhos realizados.

4) DISSEMINAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS – SEMINÁRIOS + VÍDEO

- Realização de **SEMINÁRIOS** para apresentação das experiências desenvolvidas pelas Escolas que compõem o projeto. Serão realizados três Seminários para socialização das experiências inovadoras com a criação de grupos de aprendizagem que contarão com a presença de diversas instituições de educação como universidades públicas e particulares, secretarias estaduais e municipais, Ongs, organizações internacionais, movimentos sociais e educadores que atuem ou queiram conhecer a realidade das escolas da Fas e as práticas que são desenvolvidas. A partir desses grupos serão formados grupos de discussão e trabalho sobre a temática educação relevante na Amazônia, seus desafios e soluções. Também será produzido um vídeo institucional com as ações do projeto.

Local de Realização – SEMINÁRIOS

1) Fundação Amazonas Sustentável – Manaus

METODOLOGIA: 3 Seminários presenciais de 4 horas cada. Os participantes receberão alimentação (coffebreak)

RESULTADOS ESPERADOS: 3 Seminários, 12 horas de trabalho e 3 relatórios, um ao final de cada Seminário e Formação de um Grupo de Trabalho para avançar na discussão da temática educação relevante na Amazônia, seus desafios e soluções.

- Produção de **VÍDEO INSTITUCIONAL** registrando as experiências pedagógicas da FAS nas escolas dos Núcleos de Conservação e Sustentabilidade. Esse vídeo será construído ao longo do processo de desenvolvimento do projeto, com depoimentos de alunos, professores, familiares, equipe técnica e demais atores envolvidos servindo tanto para a validação do modelo de educação proposta pelas Escolas como para a inspirar a continuação do trabalho desenvolvido e replicabilidade do modelo, assim como políticas públicas que promovam o desenvolvimento da educação no interior do Amazonas, contextualizada com a realidade dos povos da floresta.

Local de realização – VÍDEO : Nas 6 escolas já citadas.

RESULTADO ESPERADO: 1 Vídeo institucional co duração de 10 minutos, com uma versão de 3 minutos e um teaser de 1 minuto sobre as 6 Escolas nos Núcleos de Conservação e Sustentabilidade da FAS, apresentando os principais resultados do projeto.

Terá depoimentos de alunos, professores, gestores, pais, técnicos da FAS e demais atores envolvidos no processo.

[illegible]

- Referente às etapas 1, 2 e 3 da Meta – **PROJETOS COMPLEMENTARES – OFICINAS COM ALUNOS**, com relação ao pagamento de Recursos Humanos para a Coordenação de Projetos e Gestão de Núcleos, os profissionais contratados serão técnicos da própria FAS.
- A FAS irá elaborar elatórios técnicos semestrais da execução físico-financeira e promover a divulgação dos resultados alcançados nos projetos em suas redes sociais. A SEDUC poderá supervisionar as atividades contidas nesta proposta por meio de visitas in loco a qualquer momento e participar de qualquer uma das ações. Sugere-se pelo menos **duas** atividades em campo.
- O recurso destinado a este projeto é de grande importância para fortalecer as ações que já são desenvolvidas nas Escolas por iniciativa da FAS e seus parceiros. Irá contribuir para fomentar os processos participativos da comunidade escolar com a elaboração dos Planos Políticos Pedagógicos, oferecer atividades pedagógicas criativas e estimulantes para os alunos e também oficinas para professores, valorizando suas boas práticas, a formação de

Shubert

sociedade, buscando inspirar políticas públicas e outros projetos e programas.

- Participação do Projetos alunos regularmente matriculados nas escolas. Serão beneficiados diretamente 533 alunos de 6 escolas, das turmas de Ensino Fundamental (1 e 2) , Ensino Médio e EJA, 47 educadores (professores e gestores) e 67 comunidades.

Elisabete



3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO			
			UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
Projeos Complementares Oficinas com alunos	Pagamento de RH para coordenação do projeto	Pagamento de coordenador com formação em nível superior com disponibilidade de viagem para supervisionar em campo o andamento do projeto	Mês	12	R\$ 5.675,00	R\$ 68.100,00
	Pagamento de RH para gestor de núcleos que acompanhará projeto	Pagamento de um gestor com formação em nível médio para acompanhar o desenvolvimento do projeto na Escola Thomas Lovejoy - NCS Agnelo Bittencourt	Mês	12	R\$ 4.422,50	R\$ 53.070,00
	Pagamento de RH para gestor de núcleos que acompanhará projeto	Pagamento de um gestor com formação em nível médio para acompanhar o desenvolvimento do projeto na Escola SAMSUNG do Amazonas - NCS Assy Manana	Mês	12	R\$ 4.422,50	R\$ 53.070,00
	Contratação de consultor	Consultor para elaborar e implementar o Plano Político Pedagógico	Mês	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00

Assinatura

Endereço em Manaus: Rua Álvaro Braga, 351 - Parque 10 - Tel: +55 (92) 4009 8900

Endereço em São Paulo: Rua Cláudio Soares, 72, Edifício Ahead, sala 1109 - Pinheiros - Tel: +55 (11) 4506 2900

Aquisição de passagem aérea para o consultor	passagem aérea para o consultor realizar a elaboração e implementação do Plano Político Pedagógico	Unidade	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Aquisição de passagens fluvial para o consultor	Compra de passagem fluvial para o consultor se deslocar até os NCS Victor Civita e NCS Samuel Benchimol - Novo Aripuanã	Unidade	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Aquisição de combustível	Aquisição de combustível para viagem do consultor até o município de Itapiranga	Litro	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
Aquisição de alimentação	Alimentação para equipe do projeto nos NCS Victor Civita e NCS Samuel Benchimol	Mês	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
Aquisição de gasolina para deslocamento	Gasolina para deslocamento entre as localidades atendidas pelo projeto nos NCS Agnelo Bittencourt e Assy Manana para transporte dos alunos	Litro	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
Aquisição de gasolina para deslocamento	Gasolina para deslocamento entre as localidades atendidas pelo projeto no NCS Uatumã para transporte dos alunos	Litro	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
Aquisição de gasolina para deslocamento	Gasolina para deslocamento entre as localidades atendidas pelo	Litro	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00

Michael



4. PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPO NENTE	VALOR GLOBAL
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO			
335041	Contribuições	R\$ 149.282,40	R\$ 0,00	R\$ 390.000,00
33.50.41	Contribuições	R\$ 240.717,60		
TOTAL GLOBAL				R\$ 390.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

- CONDEDETE:

1ª REPASSE	TOTAL DA CONCEDENTE
R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00

- PROPONENTE:

1ª REPASSE	TOTAL DA PROPONENTE
R\$ 0,00	R\$ 0,00

- TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE):

1ª REPASSE	TOTAL GERAL
R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00

Handwritten signature



6. DECLARAÇÃO DA PROPONENTE:

Declaro para fins de comprovação junto a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, para efeitos legais e sob penas da lei, que inexistente qualquer debito em mora ou em situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração pública, em qualquer esfera do governo, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do ESTADO, na forma deste Plano de Trabalho.

Manaus/AM, 30 de março de 2020.

VALCLÉIA DOS SANTOS SOLIDADE

Superintendente de Desenvolvimento Sustentável da FAS
CPF: 395.540.902-34

7. AUTORIZAÇÃO DA CONCEDENTE:

Plano de Trabalho aprovado.

Manaus/AM, 18 de novembro de 2020.

Luis Fabian Pereira Barbosa
Secretário de Estado de Educação e
Desporto, em exercício
DOE de 06/02/2020



Nota de Empenho

Unidade Gestora 028101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	Número Documento 2020NE04144	Data Emissão 06/11/2020
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 028101.010127/2020	NE Original
Credor 09351359000188 - FUNDAÇÃO AMAPAZAS SUSTENTÁVEL - FAS	Licitação 7 - Não se aplica	Referência 99 - Não se aplica a licitação
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 3 - Global	Valor 149.282,40
Unidade Orçamentária 28101 Programa Trabalho 12.361.3283.2548.0001 Fonte Recurso 01210000 Natureza Despesa 33504199	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal Diversas Contribuições	
Município 9999 - Estado Envio	Origem do Material 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho 1 - Repasse Financeiro	

Cronograma de Desembolso					
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00
Maio	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	149.282,40
				Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
UND	Termo de Fomento a ser celebrado com o ente FUNDAÇÃO AMAPAZAS SUSTENTÁVEL - FAS; PLANO TRABALHO Nº: 001098 - 25/03/2020; EMENDA PARLAMENTAR Nº 046/2020 DE AUTORIA DA DEPUTADA THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA; OBJETO: Solicitação de formalização do Termo de Fomento para o apoio do Projeto de Formação e Educação de Populações Ribeirinhas no Amapaz e Melhoria do Ensino Complementar e Relevante aos Estudantes Ribeirinhos do Ensino Médio, nas seguintes seis (06) escolas da rede pública que possui Núcleos de Conservação e Sustentabilidade (NCS): 1.E.E. Thomas Eugéne Lovejoy e NCS Agnelo Bittencourt; 2.E.E. Samsung Amapaz e NCS Assy Manana; 3.E.E. Yamamai e NCS Uatuma; 4.E.M. Victor Civita e NCS Victor Civita; 5.E.E. J. W. Marriot Jr. e NCS Samuel Benchimol; 6.E.E. Cinthia Régia Gomes do Livramento e NCS Márcio Ayres, no município de Manaus-AM, em atendimento a Emenda Parlamentar n. 005/2020 de autoria da Deputada Therezinha Ruiz de Oliveira.; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária; VALOR (CONCEDENTE-PROPONENTE): R\$ 390.000,00; VALOR DE REPASSE PELO CONCEDENTE: R\$ 390.000,00; FUNDAMENTO LEGAL: ART. 116, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2004-CGE, RESOLUÇÃO Nº 12/2012 - TCE; PARECER TÉCNICO Nº: 0023/2020 - 30/09/2020; PARECER JURÍDICO Nº: 1100/2020 - 01/10/2020; DATA DE EMISSÃO DO DESPACHO AUTORIZATIVO: 04/11/2020.	1	149.282,4000	149.282,40

Saldo Anterior:	149.282,40	Valor do Empenho:	149.282,40	Valor Disponível	0,00
Data de Entrega:	30/11/2020	Local de Entrega:	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Usuário Operador da NE : JONILSON BARBOSA OTERO					



Nota de Empenho

Unidade Gestora 028101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	Número Documento 2020NE04145	Data Emissão 06/11/2020
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 028101.010127/2020	NE Original
Credor 09351359000188 - FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL - FAS	Licitação 7 - Não se aplica	Referência 99 - Nao se aplica a licitacao
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 3 - Global	Valor 240.717,60
Unidade Orçamentária 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Programa Trabalho 12.362.3283.2553.0001 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio		
Fonte Recurso 01210000 Cota parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal		
Natureza Despesa 33504199 Diversas Contribuições		
Município 9999 - Estado	Origem do Material 1 - Origem Nacional	
Item	Tipo de Empenho 1 - Repasse Financeiro	

Cronograma de Desembolso					
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00
Maio	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	240.717,60
				Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
UND	Termo de Fomento a ser celebrado com o ente FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL - FAS; PLANO TRABALHO Nº: 001098 - 25/03/2020; EMENDA PARLAMENTAR Nº 047/2020 DE AUTORIA DA DEPUTADA THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA; OBJETO: Solicitação de formalização do Termo de Fomento para o apoio do Projeto de Formação e Educação de Populações Ribeirinhas no Amazonas e Melhoria do Ensino Complementar e Relevante aos Estudantes Ribeirinhos do Ensino Médio, nas seguintes seis (06) escolas da rede pública que possui Núcleos de Conservação e Sustentabilidade (NCS): 1.E.E. Thomas Eugéne Lovejoy e NCS Agnelo Bittencourt; 2.E.E. Samsung Amazonas e NCS Assis Manana; 3.E.E. Yamamai e NCS Uatumã; 4.E.M. Victor Civita e NCS Victor Civita; 5.E.E. J. W. Marriot Jr. e NCS Samuel Benchimol; 6.E.E. Cinthia Régia Gomes do Livramento e NCS Márcio Ayres, no município de Manaus-AM, em atendimento a Emenda Parlamentar n. 005/2020 de autoria da Deputada Therezinha Ruiz de Oliveira.; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária; VALOR(CONCEDENTE-PROPONENTE): R\$ 390.000,00; VALOR DE REPASSE PELO CONCEDENTE: R\$ 390.000,00 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 116, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2004-CGE, RESOLUÇÃO Nº 12/2012 - TCE; PARECER TÉCNICO Nº: 0023/2020 - 30/09/2020; PARECER JURÍDICO Nº: 1100/2020 - 01/10/2020; DATA DE EMISSÃO DO DESPACHO AUTORIZATIVO: 04/11/2020.	1	240.717,6000	240.717,60

Saldo Anterior:	470.717,60	Valor do Empenho:	240.717,60	Valor Disponível	230.000,00
Data de Entrega:	30/11/2020	Local de Entrega:	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
Usuário Operador da NE : JONILSON BARBOSA OTERO					